



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

EDITAL DE CADASTRO EMERGENCIAL SME Nº 10/2023

A Secretária Municipal da Educação de Assis, Dulce de Andrade Araújo, nos termos da Resolução SME nº 20/2022 alterada pela Resolução SME nº 07/2023 e a Resolução SME nº 03/2023 que trata do processo anual de Atribuição de classes e aulas ao pessoal docente temporário para atuar na Rede Municipal de Ensino de Assis no ano letivo de 2023, e tendo em vista que o número de docentes regularmente inscritos é insuficiente para atender a demanda das atribuições de classes e ou aulas durante o ano, torna pública a Abertura de Cadastro Emergencial de candidatos à contratação por tempo determinado para docentes no campo de atuação e na área de:

- ✓ PEBI – 30 horas Ensino Fundamental;
- ✓ PDI – 40 horas Professor de Desenvolvimento Infantil;
- ✓ PEBII – Arte;
- ✓ PEBII – Educação Física;
- ✓ PEBII – Educação Especial; e
- ✓ PEBII - Inglês.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de classificação regido por este edital será executado **por intermédio de Provas de Títulos** nos termos a seguir e **terá validade para o ano letivo de 2023**. A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes e candidatos já inscritos e classificados no Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professor temporário vigente.

II. DO CADASTRAMENTO

Período: 23 a 26/05/2023.

A inscrição deverá ser realizada por intermédio da plataforma Demandanet - site: <https://assis.demandanet.com>

III. PUBLICO ALVO: PODERÃO SE CADASTRAR

1- PEBI – 30 horas Ensino Fundamental

- a) Candidato que **NÃO** prestou Processo Seletivo para o ano letivo de 2023.
- b) Docentes efetivos e temporários que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação, e que ainda não tenham contrato ativo e ou inscrição em 2023.
- c) Licenciatura Plena em Pedagogia. Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental. Curso Normal Superior Com Habilitação em Educação Infantil. Nível Médio: Magistério.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2- PDI – 40 horas Professor de Desenvolvimento Infantil

- a) Candidato que **NÃO** prestou Processo Seletivo para o ano letivo de 2023.
- b) Docentes efetivos e temporários que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação, e que ainda não tenham contrato ativo e ou inscrição em 2023.
- c) Licenciatura Plena em Pedagogia para Professores da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental e ou Curso normal Superior ou em Nível Médio na modalidade Magistério.

3- PEBII – Arte

- a) Candidato que **NÃO** prestou Processo Seletivo para o ano letivo de 2023.
- b) Docentes efetivos e temporários que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação, e que ainda não tenham contrato ativo e ou inscrição em 2023.
- c) Licenciatura Plena em Educação Artística; ou - Licenciatura Plena em Artes em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música/Educação Musical, Teatro, Artes Cênicas e Dança; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015 ou Resolução CNE/CP nº 02/2019) na disciplina “Educação Artística” ou Artes em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música/Educação Musical, Teatro, Artes Cênicas e Dança.
- d) Os estudantes do último ano do Curso de Licenciatura Educação Artística; ou - Licenciatura Plena em Artes em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música/Educação Musical, Teatro, Artes Cênicas e Dança;

4- PEBII – Educação Física

- a) Candidato que **NÃO** prestou Processo Seletivo para o ano letivo de 2023.
- b) Docentes efetivos e temporários que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação, e que ainda não tenham contrato ativo e ou inscrição em 2023.
- c) Licenciatura em Educação Física com registro na validade do CREF.

5- PEBII– Educação Especial

- a) Candidato que **NÃO** prestou Processo Seletivo para o ano letivo de 2023.
- b) Docentes efetivos e temporários que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação, e que ainda não tenham contrato ativo e ou inscrição em 2023.
- c) Pedagogia com habilitação específica na área de atuação no AEE, ou Pedagogia com cursos de especialização de no mínimo 180h em Educação Especial. Pedagogia com Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e ou Mestrado para atuação nas áreas de Transtorno Global de Desenvolvimento (TGD), Transtorno do Espectro de Autismo (TEA), Altas Habilidades ou Superdotação, DA, DI, DV e DF.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

6- PEB II - Inglês

- a) Candidato que **NÃO** prestou Processo Seletivo para o ano letivo de 2023.
- b) Docentes efetivos e temporários que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação, e que ainda não tenham contrato ativo e ou inscrição em 2023.
- c) Estudantes do último ano do Curso de Licenciatura em Letras habilitação em Língua Inglesa. Professores certificados/habilitados através do TOEFL (Test Of English as a Foreign Language) e demais certificação que comprove a proficiência em Língua Inglesa.

IV. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função docente.
2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas atualizações.
3. O candidato que concorrer como docente com deficiência deverá **anexar o laudo médico no momento de sua inscrição** (fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código referente da CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS – CID, bem como o atestado médico atestando estar apto para a função.

V – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para efetivação da inscrição no Cadastro Emergencial o candidato deverá postar no sistema cópia legível dos documentos a seguir relacionados, sendo que a falta de algum desses itens implicará na NÃO efetivação do cadastro:

1. RG (não será aceito a CNH devido às informações necessárias no verso do RG);
2. CPF (não será aceito a CNH ou RG que conste o número do CPF) poderá ser solicitado no site da Receita Federal;
3. Diploma ou certificado de conclusão original de curso ou atestado de colação de grau para os que terminaram no ano de 2022, para os candidatos que concluíram anteriormente a 2022, só serão aceitos o Diploma original.
4. No caso de estudantes do último ano do Curso de Licenciatura em Letras habilitação em Língua Inglesa e Arte a declaração da universidade.
5. Para os candidatos habilitados com o TOEFL o certificado TOEFL (Test Of English as a Foreign Language) e demais certificação que comprove a proficiência em Língua Inglesa.
6. Atestado de antecedentes civis expedidos pela Polícia Civil, com validade de até três meses, disponível no endereço eletrônico: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

7. Atestado de antecedentes criminais expedido pela Secretaria da Segurança Pública com validade de até três meses, disponível no endereço eletrônico: <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

8. Atestado médico admissional atualizado original em validade a partir de 2023, salvo os atestados com validade superior assinado pelo médico.

Não haverá juntada de documentos após realização do cadastro.

VI – TITULOS

TITULOS	PONTUAÇÃO
Doutorado na área da Educação (não cumulativo com o Mestrado)	10,0 (dez) pontos
Mestrado na área da Educação (não cumulativo com o Doutorado).	6,0 (seis) pontos
Curso de especialização (Latu Sensu) no campo de atuação, no mínimo 360 horas.	2,0 (dois) pontos por título sendo no máximo 02 (dois) títulos.
Curso de extensão / aperfeiçoamento no campo de atuação, no mínimo 120 horas, promovido por instituição reconhecida.	1,0 (um) ponto por título sendo computados no máximo 02 (dois) títulos.
Certificado ou comprovante de aprovação em Concurso Público para cargo docente, pedagógicos e de gestão.	1,0 (um) ponto por título sendo computados máximo 02 (dois) títulos.
Certificado ou Atestado de conclusão de cursos e seminários de no mínimo 30 (trinta horas) no período de 01/11/2019 a 31/10/2022, na área específica de atuação e para prática na Educação Básica.	0,25 por certificado até no máximo 1,0 ponto.

1. O candidato que não anexar os títulos não poderá interpor recurso a seu favor, sendo atribuída a pontuação 00 (zero).
2. Serão considerados os certificados e atestados que constem período de realização e a carga horária.
3. O certificado on-line deverá conter número de autenticação, ser reconhecido pelo Ministério da Educação ou emitido por Universidades credenciadas.
4. Só serão aceitos certificados emitidos por órgãos oficiais ou instituições reconhecidas pelos órgãos competentes.
5. Serão considerados os Títulos relacionados e terão pontuação atribuída conforme quadro acima.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

1. Para participar do processo de atribuição de classes aulas, os docentes serão classificados na seguinte conformidade:
 - a) PEBI – 30 h Ensino Fundamental; PDI – 40 horas; PEBII Educação Física e PEBII Educação Especial serão classificados considerando o que dispõe a legislação de Atribuição de Classes e Aulas com pontuação final do candidato sendo igual à soma do total de pontos obtidos na avaliação de títulos.
 - b) PEBII Arte e Inglês com a licenciatura concluída serão classificados considerando o que dispõe a legislação de Atribuição de Classes e Aulas com pontuação final do candidato sendo igual à soma do total de pontos obtidos na avaliação de títulos.
 - c) Os **estudantes do último ano do Curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa e ou candidatos certificados com o TOEFL** (Test Of English as a Foreign Language) e demais certificação que comprove a proficiência em Língua Inglesa e os **estudantes do último ano da Licenciatura em Arte** serão classificados em conformidade com a certificação apresentada em listas separadas dos candidatos Licenciados na área.

2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, em lista de classificação, em sistema próprio da Secretaria Municipal da Educação, sendo, que em caso de empate de pontuação será observada a seguinte ordem de prioridade:
 - Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Estatuto do Idoso).
 - a) Maior número de dependentes (Encargo de Família, declarado imposto de renda).
 - b) Maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
 - c) Os candidatos classificados poderão participar do processo de atribuição de classes e aulas respeitando-se as etapas e fases conforme disposto na Resolução de Atribuição de Classes e Aulas SME nº 20/2022 e suas alterações.

VIII - CLASSIFICAÇÃO E RECURSO

A relação de candidatos classificados será publicada no site da Secretaria Municipal da Educação de Assis - <https://www.educacao.assis.sp.gov.br/>

Fica estabelecido o prazo de dois dias a contar da data da classificação preliminar para interpor recurso.

O Recurso poderá ser impetrado na plataforma Demandanet onde o candidato realizou a inscrição, na página do candidato <https://assis.demandanet.com>

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

Os classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 13/2022, Edital nº 13/2022, poderão se inscrever nesse Cadastro Emergencial, desde que seja na modalidade ainda não classificado.

O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato de todas as disposições do presente edital.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Secretaria Municipal da Educação de Assis.

X - CRONOGRAMA

Período de Inscrições: 23 a 26/05/2023

Publicação de 1º Classificação: 29/05/2023

Período de Recurso: 30 a 31/05/2023

Classificação Final: 02/06/2023

1ª Atribuição: 06/06/2023 conforme convocação publicada no site da SME.

Assis, 20 de maio de 2023.

DULCE DE ANDRADE ARAUJO
Secretaria Municipal da Educação de Assis